



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Ementa: "Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 66, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Complementar 001/2022.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, o Regimento Interno:

Considerando, o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o artigo art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e também à deliberação em Plenário pelos nobres Edis, fica instituída a presente Comissão Especial que tem por finalidade a análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

**RESOLUÇÃO DE MESA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 0001/2022, que "ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE AO PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, EXERCÍCIO DE 2022 TAXAS CORRELATAS"

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Cezar Formentini – Presidente.

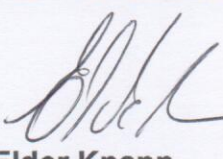
Douglas Rafael Allebrand - Relator.

Maikon Luz Vicente – Membro.

**Art. 3º** A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, em 23 de Maio de 2022.

  
**Elder Knapp**  
Vereador Presidente

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto.  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/05/2022

Ver. Elder Knapp